



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 07.000.300/0001-10

João Lisboa - MA, 01 de abril de 2022.

Parecer Técnico Supervisão de Educação Infantil

Assunto: Aquisição de brinquedoteca/coleção literária para atender demanda das escolas municipais de educação infantil da prefeitura municipal de João Lisboa - MA

Do Ato:

Conforme solicitação de análise e manifestação esta supervisão oferece o parecer técnico para a compra de brinquedoteca/coleção literária para atender demanda das escolas municipais de educação infantil da prefeitura municipal de João Lisboa - MA

DO PARECER: Considerando a Proposta pedagógica da Educação Infantil/ do Município de João Lisboa (MA), cuja fundamentação teórica está pautada desenvolvimento das múltiplas capacidades de seus estudantes, através de atividades que possam torná-los seres autônomos e construtores do próprio saber, foram elencadas por parte desta supervisão, ações que viabilizam o pleno andamento do trabalho docente em nossas escolas.

Dentre as ações elencadas, foi determinado que sejam adquiridos os kits de brinquedoteca/coleção literária com o objetivo de proporcionar atividades lúdicas para as crianças que frequentam a creche e pré-escola de João Lisboa - MA, desenvolver a cooperação entre elas, possibilitar um espaço para brincadeiras não dirigidas, espontâneas, além de transmitir a pais e professores conhecimentos sobre a importância do brincar para o desenvolvimento das crianças e produção de conhecimento científico sobre desenvolvimento infantil. Para a creche, a brinquedoteca constitui-se em um local ímpar, sendo valorizado pelas professoras e pela direção, como visto em avaliação no final do

semestre. É um local integrado com o restante da das Unidades de Ensino professoras, direção, voluntárias, crianças, pais, sendo também um local de aprendizagem para todos os envolvidos.

Porém no mercado hoje, só existe um tipo de material que atende às exigências desta Secretaria, constatado através de análise feita por parte dos especialistas em educação, coordenadores e professores da Rede Municipal, que é o **PROJETO BRINQUEDOTECA da Editora PAE**. Pois Educação Infantil é sempre pautada pelo respeito à criança. Ela é tratada como indivíduo livre, pensante, capaz, criativo, crítico, descobridor de seu espaço, ousando sempre novas descobertas, construindo seus valores, interagindo em seu meio ambiente modificando-o.

A didática que será adotada com o **PROJETO BRINQUEDOTECA da Editora PAE** favorecerá a reflexão, a invenção e a troca ampla e aberta de experiências, com uma postura educacional que reconhece no aluno múltiplas habilidades e capacidades, favorecendo seu desenvolvimento em todos os aspectos. Uma abordagem que procurará responder às necessidades de aprendizagem de todas as crianças é evidentemente oferecer mais opções de brinquedos do que aquelas oferecidas em sala de aula, visando resgatar a cultura lúdica tradicional

Ressalta-se, que tanto o conteúdo, como a metodologia utilizada no **PROJETO BRINQUEDOTECA da Editora PAE**, é o único que apresenta características específicas, tornando-o indispensável, essencial e indiscutivelmente o mais adequado à execução do trabalho Pedagógico da Rede de Ensino do Município de João Lisboa - MA.

Cabe ressaltar que os demais títulos disponíveis no mercado, contêm conteúdos dirigidos desvinculados da nossa Proposta Pedagógica, não atendendo aos princípios de autonomia e construção do saber, portanto são inadequadas e

inviabilizaram, portanto o trabalho dos nossos professores e a aprendizagem de nossas crianças.

Dessa forma foi utilizada a lei no 8.666 de 21 de junho de 1993, que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e da outras providências. Artigo 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

1 - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por dotor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou ainda, pelas entidades equivalentes;

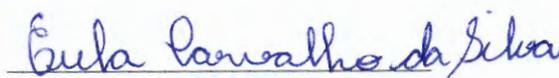
§ 1º - Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir eu o seu que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objetivo do contrato.

Sendo assim, conclui-se que a compra do **PROJETO BRINQUEDOTECA** da Editora PAE, insere-se perfeitamente no que dispõe a lei 8666, Artigo 25, I § 1º e amparar o atendimento qualitativo e diferenciado aos nossos alunos, missão que se propõe esta Rede de Ensino.

João Lisboa, 14 de fevereiro de 2022.



Davison Sormani Alves
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



Eula Carvalho da Silva
COORDENADORA DE NÚCLEO

Acosta

Ana Cristina Epaminondas Costa
COORDENADORA GERAL

Eva de Carvalho Freitas
Eva de Carvalho Freitas
SUPERVISORA



Laiane Almeida Teixeira

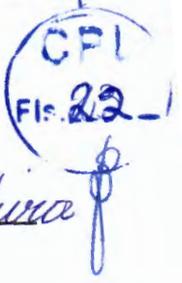
Jardim de Inf. Aline de Sousa Duarte

Laiane Almeida Teixeira

Aline Medeiros Melo Rocha

U.I. Maranhão Novo

Aline Medeiros Melo Rocha



Patrícia Amorim da Silva

Jardim de Infância Casulo

Patrícia Amorim da Silva

M^{te} Aparecida R. de Oliveira

U.E. União

Maria Aparecida Rocha de Oliveira

Luciana da Conceição

Jardim de Infância Pequeno Príncipe

Luciana Conceição

Marlene Lima Sousa

U.E. Santo Antônio

Marlene Lima Sousa

Walter Ferreira Mota

Creche Batista Semeando o Saber

Walter Ferreira Mota

Mayanne Reinaldo Silva

Jardim de Infância Euzamar Pinto Barbosa

Mayanne Reinaldo Silva

Francisa Garcia da Silva

Jardim de Infância Dom Marcelino

Francisa Garcia da Silva

Aciane A. dos Santos

Jardim de I. Prof. Ernani Batista

Aciane Alves dos Santos Soares

Elisangela Rodrigues de Carvalho

Jardim de Infância Arte de Educar

Elisangela Rodrigues de Carvalho

Geumacy Pereira de Góis

U.E Manoel Siqueira

Geumacy Pereira de Góis

Maria Zilma Silva Farias

Centro Educacional Dilma Gomes

Zilma Silva Farias

Antonio Raimundo de Souza Bezerra

U.I Gonçalves Dias

Antonio Raimundo de Souza Bezerra

Sâmia Sousa Cavalcante

U. E. São Pedro

Sâmia Sousa Cavalcante

Adriana B. dos Santos

U.E Santa Maria

Adriana Bezerra dos Santos

Jackson da Silva Mota

U.E. Cecília Meireles

Jackson da Silva Mota

Isaura da Conceição Alves Santos

U.E José Claumir Lima Calixto

Isaura C. Alves Santos

Adailton Sousa Silva

U.E. Nossa Senhora de Nazaré

Adailton Sousa Silva

Lucia de Sousa Reis

U.E Humberto de Campos

Lucia de Sousa Reis

Soraya Dantas Costa

U.E. Jarbas Passarinho

Soraya Dantas Costa

Luanna Silva de Oliveira

U.E.Petrônio Portela

Luana Silva de Oliveira

Luanna Silva de Oliveira

U.E São Francisco

Flávio Silva Ferreira

Rosivaldo Rodrigues Silva

U. E.Frei Tomé

Rosivaldo Rodrigues Silva

Vanessa da Silva Sousa

U.E São Jorge

Vanessa da Silva Sousa

Aldaires Alves Pires

E.M. Lula Almeida

Aldaires Alves Pires

Célia Maria Nunes

Creche Joaquim Henrique

Célia Maria Nunes



Juscilene Silva da Cunha

U.E. Santa Teresinha

Juscilene Silva da Cunha

Validon Lima Silva

U.E. Alfredo Nunes

Validon Lima Silva

Liliete da Conceição Araújo

U.E. Bom Jesus

Liliete da Conceição Araújo

Juracy de Marais Oliveira

E.M. Olavo Bilac

Juracy de Marais Oliveira

Abimael Silva Vieira

U.E. Gov. Abdon Madeira

Abimael Silva Vieira

Meirilene Barroso Silva

U.E Dona Célia

Meirilene Barroso Silva

Arlando Holando Diniz

Escola Municipal Roseli Nunes

Arlando Holando Diniz